PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 10/07/2026 - EDIÇÃO 3632

PORTARIA N.° 488 DE 10 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diária protocolada, **R E S O L V E**

Art. 1. ° Autorizar a concessão de diárias aos servidores públicos abaixo relacionados, para fins de deslocamento à Cidade de Guarapuava – PR, entre os dias 12 à 15 de julho de 2026, para conduzir, acompanhar e orientar equipes de atletas que estarão representando o Município de Pato nos **Jogos Escolares – Fase Final**, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 6338/2026:
a) Nome do servidor: LUIS GUILHERME EGGERS
b) Matrícula Funcional: 96822/1
c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II / Instrutor de Esportes
d) Quantidade de diárias e valor: 2,0 diárias no valor total de R$ 1.016,00 (um mil dezesseis reais)
e) Veículo: Placa BCE 4139.

II – PROTOCOLO 6408/2026:
a) Nome do servidor: EDERSON LUIZ KOTZ
b) Matrícula Funcional: 5673/1.
c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
d) Quantidade de diárias e valor: 3,5 diárias no valor total de R$ 1.778,00 (um mil setecentos e setenta e oito reais)
e) Veículo: Placa BCE 4139.

III. PROTOCOLO 6435/2026:
a) Nome do servidor: ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
b) Matrícula Funcional: 94080/2
c) Cargo/Função: Secretário de Esporte e Lazer
d) Quantidade de diárias e valor: 3,5 diárias no valor total de R$ 2.223,41 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)
e) Veículo: Placa BCE 4139.

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do rvidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Assinado eletronicamente por JOHN JEFERSON WEBER NODARI 056.669.419-09 13/07/2026 08:05:57
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96ca5b6c64cca

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/07/2026 08:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96ca5b6c64cca